

ORDEM DE SERVIÇO nº 13/2022

ASSUNTO: PAGAMENTO DE PROPINAS E EMOLUMENTOS

Considerando que já se encontram à disposição de todos os estudantes os meios digitais para efetuarem os pagamentos acima referidos;

Decide-se:

1º – A partir do próximo dia 1 de outubro não serão aceites pagamentos em numerário para liquidação de propinas e emolumentos;

2º – As referidas propinas e emolumentos deverão ser pagos pelos meios digitais disponíveis, nomeadamente no Portal do Estudante e nos Serviços Académicos;

3º – Em caso de dificuldade em realizar pagamentos pelos meios digitais o estudante deverá obter apoio junto dos Serviços Académicos;

4º – Dadas as vantagens, nomeadamente a ausência de riscos, agradecemos a colaboração de todos, no cumprimento desta decisão.

5º - Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Vila Nova de Gaia, 23 de setembro de 2022.

A Gerência

